



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.652

De 18 de fevereiro de 2016

Autógrafo nº 034/16 – Projeto de Lei nº 033/16

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Especial no valor de R\$ 64.415,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos), para suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

<b>06</b>	<b>FUNGOTA ARARAQUARA</b>		
<b>06.01</b>	<b>MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA</b>		
<b>06.01.01</b>	<b>FUNGOTA</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTENCIA AMBULATORIAL	HOSPITALAR	E
10.302.0115	ASSISTENCIA AMBULATORIAL - FUNGOTA	HOSPITALAR	E
10.302.0115.2	ATIVIDADE		
10.302.0115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	64.415,70
FONTE DE RECURSOS	03 – RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS VINCULADAS		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	64.415,70

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a concessão de auxílio, autorizado através da Lei Municipal Nº.8.626 de 28 de janeiro de 2016.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

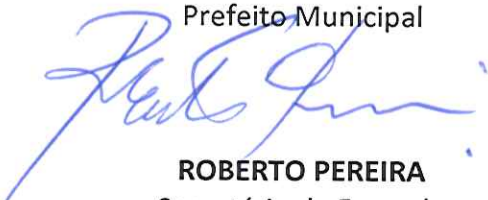
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 20/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.892.